

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2000097187560 SSP-CE e CPF nº 019.241.993-51, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio de Araújo, Nº 505, Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no art. 57, § 1º, I e IV da Lei nº 8.666/93.

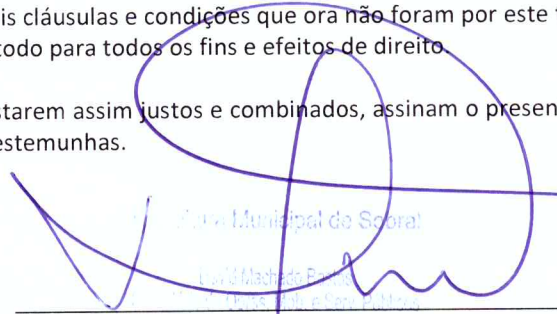
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 01/02/2019 e findando no dia 01/06/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 05/03/2019 e findando no dia 03/07/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA, BAIRRO PEDRINHAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

Sobral – CE, em 30 de janeiro de 2019.  
  
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
**JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antônio Francisco R. Mourão*

CPF: *813.096.943-20*

Assinatura: 

Nome: *Tawana Tezza de E. Pinheiro*

CPF: *044.779.503-34*

Assinatura: 

Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada por seu procurador legal o Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para execução de urbanização do Parque Sinhá Sabóia, no Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos de dia 01/02/2019 a 02/05/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos de dia 05/03/2019 a 03/06/2019. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - José Mex da Costa Filho - Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018 – SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada por seu procurador legal o Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para execução de urbanização da Margem Esquerda, Bairro Pedrinhas, no Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 020/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos de dia 01/02/2019 a 01/06/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos de dia 05/03/2019 a 03/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - José Mex da Costa Filho - Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA - PROCESSO Nº P056333/2019** - CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela empresa Mãe Rainha Urbanismo LTDA, encaminhado na data de 22 de janeiro de 2019, informando a conclusão da construção dos pilares e finalização da instalação das grades do perímetro do Jardim Botânico, localizado na Rua Juca Parente, S/N, Bairro Junco, Sobral-CE, CEP 62.030-302, conforme cláusula oitava do Termo de Compromisso nº 21/2018 – SEUMA, firmado entre a empresa Mãe Rainha Urbanismo LTDA e a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente; CONSIDERANDO parecer de recebimento lavrado pelo Diretor de Parques, Jardins e Unidades de Conservação, Bruno Ary Ferreira, datado em 30 de janeiro de 2019, que guarece os presentes autos; o Secretário do Urbanismo e Meio Ambiente em Exercício reconhece que a referida obra encontra-se em consonância com o projeto aprovado, motivo pelo qual a recebe e aprova, Sobral (CE), 31 de janeiro de 2019. Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - SECRETÁRIO DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

##### CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DO CONVÊNIO**, que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU, por intermédio da Secretaria da Saúde - SMS. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem como fundamento os preceitos do direito público, bem como às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, no que couber, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº. 8.080/1990 - subsidiariamente na Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/1997 – suas alterações legais e as normas estatutárias do CPSMS. DO OBJETO: Este Convênio tem por finalidade o compartilhamento de recursos financeiros entre o CPSMS e o MUNICÍPIO DE IPU, ente consorciado, conforme plano de trabalho em anexo, parte integrante do presente instrumento, para fins fortalecer, por meio da realização de cirurgias, O PROGRAMA “CIRURGIAS ELETIVAS CONSORCIADAS” que tem como finalidade precípua a diminuição da fila e redução do tempo de espera para acesso a procedimentos cirúrgicos na Microrregião de Sobral, especialmente nos municípios de CARIRÉ, CATUNDA, COREAÚ, FRECHEIRINHA, GRAÇA, HIDROLÂNDIA, PACUJÁ, PIRES FERREIRA, RERIUTABA,

URUOCA, VARJOTA E IPU, tudo em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará. DO VALOR: R\$ 113.970,00 (cento e treze mil e novecentos e setenta reais), conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral Consorcial em 13 de dezembro de 2017. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo o CPSMS e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00; Exercício – 2019; Projeto Atividade - 0101.10302.0901.2.002; Fonte de Recurso – 1001000000. VIGÊNCIA: A contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município e ou Estado, até o dia 30 de dezembro de 2019 ou até aplicação da integralidade dos valores firmados na CLAUSULA TERCEIRA. Sobral (CE), 18 de janeiro de 2019. ASSINAM O PRESENTE CONVÊNIO: Carlos Hilton Albuquerque Soares – DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Carlos Sérgio Rufino Moreira – PREFEITO MUNICIPAL DE IPU.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO